



## ATA Nº 10

----- Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas 10h00m nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, encontram-se reunidos o Dr. Carlos Silva, dirigente intermédio de 3.º grau da Loja do Município, Dr.ª Cristina Andrade, diretora de Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Clarisse Castro, diretora de departamento de Desenvolvimento Cultural e Económico, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um técnico superior (Licenciatura em História), para a Loja do Município, aberto pelo aviso n.º 6986/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 99, de 23 de maio de 2018, pronunciando-se da seguinte forma:-----

----- 1. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, constam das atas nºs 5, 7 e 9, que aqui se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos candidatos oponentes ao presente concurso.-----

----- 2. Notificados os candidatos que concluíram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados e constante da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos do nº 3, do art.º 30.º e ainda nos termos do nº 1 do artigo 36.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, para no prazo de dez dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou que apenas o candidato Rui Manuel Oliveira Peixoto apresentou alegações de sede de audiência dos interessados.-----

----- 2.1 O candidato Rui Manuel Oliveira Peixoto, em fase de audiência dos interessados, sobre a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, alega que, relativamente aos resultados obtidos no método de seleção, prova de conhecimentos, obteve na questão n.º 3 a cotação de 0 valores, tendo a resposta do candidato elementos que *“se enquadra no âmbito da pergunta e ser possível de cotação”*. Mais refere que na resposta dada à pergunta em questão, foi identificado o terminal de cruzeiros de leixões como monumento da cidade de Matosinhos e que este foi *“distinguido com o galardão de Edifício do ano de 2017 (na categoria de Arquitetura Pública), atribuído pelo influente website “ArcheDaily” um dos mais importantes nesta área. Mais refere que “um monumento é uma construção destinada a perpetuar a memória de alguém ou de um facto notável; edifício majestoso, obra digna de passar à posterioridade; memória ou recordação, cujo propósito visa comemorar um acontecimento ou criar um objeto artístico que aprimorará os aspetos de uma cidade ou local.”*-----

----- 2.1.1 O Júri analisou as alegações do candidato e decidiu por unanimidade pronunciar-se da seguinte forma: analisada a exposição do candidato verifica-se que a mesma incide sobre o método de seleção, prova de conhecimentos e a resposta e correspondente cotação da pergunta n.º 3. Desta forma, o júri reanalisou a respetiva correção da prova de conhecimentos do candidato Rui Manuel Oliveira Peixoto; Efetuada a devida análise, verifica-se que a pergunta efetuada com a numeração 3 é a seguinte: **referencie e contextualize dois monumentos nacionais sediados em Matosinhos**; o candidato, como refere na própria exposição, identifica o *“Oceanário de Matosinhos”*, edifício que não existe no Concelho de Matosinhos e identifica o *“Porto de Cruzeiros de Matosinhos”*, que apesar de estar a referir-se ao Terminal de Cruzeiros em Matosinhos, e esta ser uma obra de realce e um dos pontos atrativos da cidade, não é



considerado monumento nacional; mais se informa que os monumentos nacionais sediados em Matosinhos e passíveis de cotação na questão 3 são: Mosteiro de Leça do Balio, Casa de Chá da Boa Nova, Piscina de Marés de Leça da Palmeira, Padrão do Bom Jesus de Matosinhos, Conjunto de Tanques da Praia de Angeiras, Cruzeiro manuelino Leça do Balio. Pelo exposto, verifica-se que não existe fundamentação para alteração da cotação atribuída à questão n.º 3 da prova de conhecimentos do candidato Rui Manuel Oliveira Peixoto, dado que a mesma não apresenta qualquer informação passível de cotação. Assim, o júri decidiu, por unanimidade manter a classificação atribuída neste método de seleção, bem como a classificação final, ao candidato Rui Manuel Oliveira Peixoto.-----

----- 3. Notificados os candidatos excluídos na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, termos do n.º 3, do art.º 30.º e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, para no prazo de dez dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri verificou que nenhum candidato apresentou alegações em sede de audiência dos interessados. -----

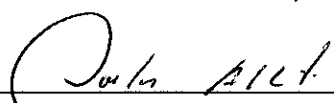
----- 4. Não obstante, a Lei do Orçamento de Estado para 2019, continuar com algumas restrições às regras sobre admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais, e correspondente despesa com o pessoal, a verdade é que o Município de Matosinhos apresenta uma situação financeira equilibrada, pelo que não se aplica o disposto no art.º 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, estando a Autarquia, à data em cumprimento com todos os limites e obrigações legais. -----

----- 5. Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 40º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que a lista contém um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar. -----

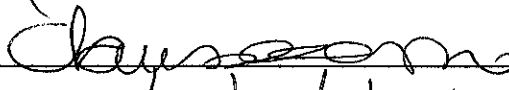
----- 6. O Júri deliberou ainda, por unanimidade, e após homologação da referida lista por parte da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara, notificar tanto os candidatos aprovados como os excluídos, na aplicação dos métodos de seleção, ao abrigo do estipulado no artigo 30º n.º 3, em conjugação com o disposto no n.º 4 e n.º 6 do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, das garantias fixadas no n.º 3 do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

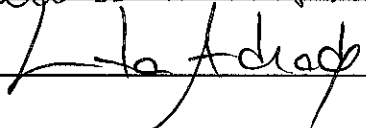
O Júri,


---


---

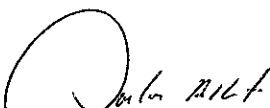

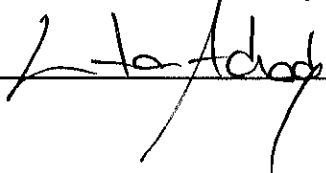

---



**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um técnico superior (Licenciatura em História), para a Loja do Município, aberto pelo aviso n.º 6986/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 99, de 23 de maio de 2018**

----- 1.º classificado: Fernando Virgílio Cardoso Moreira ----- 15,24 valores;  
----- 2.ª classificada: Ana Rita Côrte Ferreira ----- 14,11 valores;  
----- 3.º classificado: Rui Manuel Oliveira Peixoto ----- 13,46 valores;  
----- 4.º classificado: Delfim Fernando da Silva Sol ----- 12,52 valores;  
----- 5.ª classificada: Cristina Maria Moreira Dias Barbosa Oliveira ----- 11,82 valores;  
----- 6.º classificado: João Henrique Reis Vasconcelos Alvim ----- 11,70 valores;  
----- 7.º classificado: César Filipe da Silva Araújo ----- 11,46 valores.


O Júri,

  
-----  
  
-----  
  
-----

Homologo.

26/04/2019

A Presidente da Câmara,

  
Dr.ª Luísa Salgueiro